



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1 AO Projeto de Lei nº 119/2023

Emenda ao Projeto de Lei 119/2023 que Dispõe sobre a afixação de placa ou cartaz nas salas de aula das escolas da rede municipal de ensino.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A vereadora **SIMONE BELLINI** apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao Projeto de Lei 119/2023 que “Dispõe sobre a afixação de placa ou cartaz nas salas de aula das escolas da rede municipal de ensino”, nos seguintes termos.

Art. 1º. É alterada a redação do artigo 2º ao projeto de lei nº 119/2023, passando a vigorar com a seguinte redação.

Art.2º A placa ou cartaz de que trata esta Lei deverá ser afixada nas portas internas e externas das salas de aula e em locais de fácil acesso e ampla visibilidade das unidades escolares contendo, no mínimo, os números dos seguintes telefones de emergência:

- I – Guarda Civil Municipal – 153.**
- II - Polícia Militar – 190.**
- III -Corpo de Bombeiros – 193.**
- IV -Serviço de Ambulância – 192.**
- VI -Disque Denúncia – 181.**
- VII -Delegacia de Defesa da Mulher- (19) 3869-3786.**

Justificativa

Trata-se de emenda modificativa, acatando a sugestão do parecer jurídico nº 335/2023, bem como da Comissão de Justiça e Redação que sugere a alteração na redação do art. 2º afim de que seja acrescentados os números dos respectivos órgãos de emergência no município de Valinhos.

Valinhos, 2 de outubro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIA: SIMONE BELLINI

